



TERMO DE COMPROMISSO - EDITAL 018/2017/CCB – BOLSA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – NÍVEL III

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG, pessoa jurídica de direito público, autarquia do Poder Executivo Estadual, constituída pela Lei pela Lei n. 17.257 de 25 de janeiro de 2011, com endereço na BR-153, Km 99, Quadra Área, Anápolis (GO), por meio da Coordenadoria Central de Bolsas e de demais órgãos desta Universidade constantes deste instrumento e com fulcro na Lei n. 17.934, de 27 de dezembro de 2012, que autoriza a concessão de bolsas no âmbito da UEG, nas Resoluções CsU ns. 565/2013, 566/2013, 578/2013, 675/2014, 746/2016, 757/2016, 748/2016 e do Edital n. 018/2017/CCB – Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível III e demais resoluções e normas que tratam do Programa Próprio de Bolsas da UEG, de um lado, como **INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONCEDENTE** de **BOLSA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – NÍVEL III**, e, de outro lado, na condição de **BOLSISTA**:

Discente Bolsista:			
CPF:		Telefone:	
E-mail:			
Endereço Completo:			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Câmpus:			
Curso:			
Nome do Programa de Pós – Graduação <i>Stricto Sensu</i> :			

Sob o acompanhamento do(a) Tutor (a):

Tutor (a):	
CPF:	Telefone: ()
E-mail:	

CELEBRAM o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes condições:

1. DADOS BANCÁRIOS DO(A) BOLSISTA

1.1 Possuir conta corrente própria e individual para o recebimento das mensalidades da bolsa, mediante dos seguintes dados:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: _____ Operação: _____ Conta: _____

2. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

2.1 Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsas próprios da UEG ou de Agências fomentadoras de programas específicos destinados à UEG, ressalvados os programas de bolsas não vinculados à UEG;

2.2 Cumprir o Plano de Atividades elaborado pelo(a) tutor(a);

2.3 Apresentar ao Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas relatórios mensais e relatório final, mediante a anuência do tutor;

2.4 Cumprir com a carga horária prevista em Edital (vinte horas semanais);

2.5 Cumprir as normas de segurança específicas do laboratório;

2.6 Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos na Resolução CsU n. 578/2013 e neste Termo de Compromisso não sejam cumpridos.

3. COMPROMISSOS DO(A) TUTOR(A)

- 3.1 Elaborar e encaminhar o Plano de Atividades do(a) discente bolsista, ao Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas;
- 3.2 Acompanhar e orientar as atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista;
- 3.3 Caberá ao(a) Tutor(a) comunicar ao Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas do Câmpus quaisquer ocorrências que venham a comprometer o desenvolvimento do Plano de Atividades do bolsista;
- 3.4 Solicitar, por meio de requerimento, o cancelamento da bolsa em caso de desempenho insatisfatório do(a) discente no desenvolvimento de suas atividades, mediante justificativa devidamente fundamentada.
- 3.5 Comunicar ao Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas, qualquer alteração na situação do(a) discente que repercuta em sua condição de bolsista, tais como a conclusão, a desistência, o trancamento de matrícula, ou qualquer forma de desvinculação do(a) aluno(a) em relação à UEG.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 A Coordenadoria Central de Bolsas, no uso de suas atribuições legais e, a partir da solicitação do(a) Tutor(a) e do encaminhamento do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas, poderá suspender a participação de bolsistas, nos casos de não cumprimento deste Termo de Compromisso.
- 4.2 Aos discentes que participarem por esta modalidade de bolsa serão concedidos certificados de participação. A concessão do certificado de participação estará vinculada a entrega do Relatório Final à Coordenadoria Central de Bolsas.
- 4.3 A concessão de Bolsa Desenvolvimento Institucional prevista na Resolução CsU n.578/2013 não configura, em qualquer momento, a existência de vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a Universidade Estadual de Goiás – UEG.
- 4.4 Os casos omissos e as situações não previstas no Edital 018/2017/CCB, serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas e pela Coordenadoria Central de Bolsas.

5. DO FORO

- 5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Anápolis, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste termo de compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por assim estarem justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso para que produzam os efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2017.

Discente Bolsista

Tutor(a)

Presidente do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente da Coordenadoria Central de Bolsas